

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000872/2024-53

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP)

Assunto: Portaria 371 (1024290) - Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539.

Interessado: Comissão de Organização, Normas e Procedimentos

DECISÃO CD Nº 78/2024

Referenda a Portaria 371 (1024290), que aprovou, ad referendum do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539.

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida na Sede do Confea, no dia 10 de setembro de 2024;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000872/2024-53;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1738/2023 (0880808), de 18 de dezembro de 2023, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2024;

Considerando que por meio da Deliberação 3 (0900320), de 24 de janeiro de 2024, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP propôs ao Conselho Diretor o respecto calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2024, o qual foi aprovado por meio da Decisão CD 9 (0901579), de 26 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2024, da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CONP, consoante a Deliberação 3 (0900320):

Reunião Ordinária	Data	Local
1	6 a 8 de fevereiro de 2024	Brasília-DF
2	6 a 8 de março de 2024	Brasília-DF
3	10 a 12 de abril de 2024	Brasília-DF
4	8 a 10 de maio de 2024	Brasília-DF
5	5 a 7 de junho de 2024	Brasília-DF
6	10 a 12 de julho de 2024	Brasília-DF
7	14 a 16 de agosto de 2024	Brasília-DF
8	11 a 13 de setembro de 2024	Brasília-DF
9	2 a 4 de outubro de 2024	Brasília-DF
10	6 a 8 de novembro de 2024	Brasília-DF
11	4 a 6 de dezembro de 2024	Brasília-DF

2) Autorizar, em caráter excepcional, a realização de convocações, liberação de solicitação de passagens e diárias - SISPADI e emissão de passagens fora do prazo previsto nas Portarias AD n° 111, de 2021, e n° 318, de 2022, para a 1ª Reunião Ordinária da CONP; e

Considerando que por meio da Decisão 30 0907060, de 09 de fevereiro de 2024, o Conselho Diretor aprovou a alteração das datas de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, exercício 2024, consoante o Despacho CONP (0905679), de 02 de fevereiro de 2024;

Considerando que por meio do Despacho CONP 1023539, de 14 de agosto de 2024, os membros da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP encaminharam os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

A Decisão nº PL-1738/2023 aprovou o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2024.

O Conselho Diretor do Confea, mediante a Decisão CD nº 9/2024 (SEI 0901579), aprovou o calendário de reuniões ordinárias, exercício 2024, da CONP, consoante a Deliberação CONP nº 3/2024 (SEI 0900320).

Solicitamos a alteração da data da 9ª reunião ordinária da CONP de 2 a 4 de outubro de 2024 para 1º a 3 de outubro de 2024, em Brasília-DF, em função da realização das eleições municipais no dia 6 de outubro e assim proporcionar aos conselheiros tempo hábil para se fazer presente em seu estado e cumprir seu dever cívico de votar e, em seguida, cumprir com a agenda do Confea em relação à participação na SOEA, em Salvador-BA.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor (8ª Reunião Ordinária) encontravase prevista para ocorrer no dia 10 de setembro de 2024, sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897) no que se refere às solicitações e emissões no SISPADI;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

Considerando que por meio da Portaria 371 (1024290), de 15 de agosto de 2024, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 371 (1024290) que aprovou, ad referendum do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, consoante o Despacho CONP 1023539:

Reunião Ordinária	Data	Local
1	6 a 8 de fevereiro de 2024	Brasília-DF
2	6 a 8 de março de 2024	Brasília-DF
3	10 a 12 de abril de 2024	Brasília-DF
4	8 a 10 de maio de 2024	Brasília-DF
5	5 a 7 de junho de 2024	Brasília-DF
6	10 a 12 de julho de 2024	Brasília-DF
7	14 a 16 de agosto de 2024	Brasília-DF
8	11 a 13 de setembro de 2024	Brasília-DF
9	1º a 3 de outubro de 2024	Brasília-DF
10	6 a 8 de novembro de 2024	Brasília-DF
11	4 a 6 de dezembro de 2024	Brasília-DF

2) Encaminhar os presentes autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli. Presentes os Diretores Eng. Agr. Álvaro João Bridi, Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira, Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira, Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago e Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 11/09/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040796** e o código CRC **CB4E7BDA**.

Referência: Processo nº CF-00.000872/2024-53

SEI nº 1040796